

SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 435/SVPM DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, pela Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016 e pela Orientação Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2017, da SEGRT, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos aposentados e beneficiários civis, aniversariantes do mês de SETEMBRO, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2018, conforme estabelecido no inciso "a" do Art. 11 da Orientação Normativa nº 1/2017 da SEGRT

MATRÍCULA;NOME;CPF;UPAG;VÍNCULO
 976738;ADALBERTO DA SILVA ROSA;542.468.497-15;296;aposentado
 976346;ALCEBIANES KELLY;214.969.787-49;296;aposentado
 969116;ANA LUCIA IUDICE;733.326.587-00;296;aposentado
 972670;ANTONIO BISPO DE SANT ANNA;076.642.735-87;296;aposentado
 957104;ANTONIO COSME DA SILVA;083.362.372-91;296;aposentado
 976931;CARLOS JOSE DE OLIVEIRA;275.261.437-34;296;aposentado
 967185;DORALICE VIEIRA DA SILVA;729.714.607-20;296;aposentado
 957356;EMILIANO DINIZ DO ROSARIO;023.978.112-00;296;aposentado
 778135;ERIC SCHULTZ LACERDA GUIMARAES;001.048.687-91;296;aposentado
 968423;EZIO GONCALVES DA GAMA;209.810.407-30;296;aposentado
 979559;GENESFON BAHM MENDES;746.432.827-20;296;aposentado
 975875;GERALDO DELFINO DA SILVA;397.155.907-72;296;aposentado
 977894;HUMBERTO AVENA DE C. JUNIOR;503.913.057-00;296;aposentado
 955123;IVAN PEREIRA LEITE;637.760.147-68;296;aposentado
 958454;JADYR MACIEL SOARES;163.171.577-15;296;aposentado
 970363;JOAO MANOEL DA SILVA;262.310.507-34;296;aposentado
 955868;JOSE ALVES;246.743.037-53;296;aposentado
 975031;JOSIAS ALVES DOS REIS;014.814.387-35;296;aposentado
 977114;JUSTO TADEU MAGALHAES;441.664.787-53;296;aposentado
 972647;LOURDES MARIA REBOUCAS CRUZ;208.226.263-49;296;aposentado
 955669;LUIS GONZAGA DO NASCIMENTO;613.644.527-15;296;aposentado
 975498;MANOEL MESSIAS DOS REIS;190.515.656-15;296;aposentado
 956396;MARIA DAS GRACAS FELIX;094.716.504-53;296;aposentado
 958037;MARIA DAS GRACAS PEREIRA;265.746.671-00;296;aposentado
 956704;MARIA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA;165.969.434-53;296;aposentado
 626218;MARIA HELENA FERREIRA DE AGUIAR;037.641.927-04;296;aposentado
 956363;MAURICIO ALVES DA SILVA;027.990.304-91;296;aposentado
 979565;PAULO FERNANDO DOS SANTOS;380.882.317-87;296;aposentado
 977301;REINALDO VIEIRA;588.846.107-53;296;aposentado
 956256;SANDRA MARIA LIMA DOS SANTOS;184.456.085-68;296;aposentado
 968988;SHIRLEY MORSE DA FONSECA;247.249.557-91;296;aposentado
 976775;VALDEMIR DE AZEVEDO COUTINHO;173.675.907-82;296;aposentado
 975082;VANIA LUCIA DE SA DA SILVA;807.363.867-34;296;aposentado
 6976185;ZILMAR FERREIRA;369.468.937-00;296;aposentado
 4191404;ADEMILDA FERREIRA BRITO;206.213.104-68;296;beneficiário
 5943281;ADRIANA MORALES DE MORAES;798.464.401-20;296;beneficiário
 5630363;ALCIDINERIA DE ABREU MARQUES;041.212.517-09;296;beneficiário
 4677714;AMELIA BOMFIM RIBEIRO;141.946.353-53;296;beneficiário
 2701952;ANA LUCIA DOS SANTOS;460.025.025-72;296;beneficiário
 1731441;ANITA ADRIANA DE OLIVEIRA;193.385.894-04;296;beneficiário
 6232868;AVA FABRICIO PARANAGUA;506.192.097-04;296;beneficiário
 5002770;CARMEM LUCIA LEITE DE SOUZA;529.459.287-87;296;beneficiário
 868264;CARMEN SILVA CORREA;603.789.057-91;296;beneficiário
 978825;DALILA ANTONIA DE SOUZA;783.604.477-72;296;beneficiário
 904210;DENISE MACHADO CALACO;923.585.197-15;296;beneficiário
 5277540;DILMA GOULART DE JESUS;036.558.457-66;296;beneficiário
 5761484;DJANIRA ARGOLLO DA SILVA;143.519.515-91;296;beneficiário
 4292863;DOUGLAS MARCELO SILIO QUINTINO;053.492.367-41;296;beneficiário
 1090704;ELISETTE DA ROCHA CALIXTO;532.661.704-82;296;beneficiário
 2540614;EVA DE OLIVEIRA AGUIAR;441.704.247-00;296;beneficiário
 1004158;GLORIA MARIA DE MENEZES BEZERRA;362.875.807-63;296;beneficiário
 5576563;HELZY BALKAU DE MORAES;070.734.987-73;296;beneficiário
 6276695;HEVELY EDUARDA DA SILVA;113.831.904-02;296;beneficiário
 5540593;HILDA COLARES DE AZEVEDO;071.969.227-00;296;beneficiário
 4305710;IRENE MAGALHAES DE ROURE;815.417.247-04;296;beneficiário
 5733308;IVANIS DA SILVA ALMEIDA;506.581.157-15;296;beneficiário
 3558886;JUREMA DE MELLO FIGUEIREDO;597.383.917-68;296;beneficiário
 992283;LAURA BARCELLOS DA SILVA;044.455.337-18;296;beneficiário
 630161;LINDINALVA BORGES SANTOS;022.295.917-70;296;beneficiário
 4290038;LORENA DE MORAES;357.543.547-20;296;beneficiário
 6204074;LUCAS MATTOS LEONE;198.447.337-90;296;beneficiário
 6105793;LUIZA ANDRADE DA SILVA CARDOSO;005.960.157-47;296;beneficiário
 2864827;MARIA AUGUSTA BARBOSA DOS SANTOS;157.221.805-30;296;beneficiário
 6026851;MARIA AUXILIADORA SIMEAO DA SILVA;032.359.447-61;296;beneficiário
 3959937;MARIA DA CONCEICAO GARCIA;703.888.904-44;296;beneficiário
 1237829;MARIA DA GRACA PIRES DA SILVA;158.545.823-68;296;beneficiário
 4065646;MARIA DAS GRACAS ASEVEDO DE OLIVEIRA;775.064.997-20;296;beneficiário
 5901049;MARIA DO SOCORRO ALVES RIBEIRO;529.309.397-53;296;beneficiário
 4426673;MARIA JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA;235.359.974-53;296;beneficiário
 968196;MARIA JOSE FERREIRA GONCALO;032.037.627-30;296;beneficiário
 4356934;MARILU SOUZA SANTOS;794.159.037-91;296;beneficiário
 3218651;MERCEDES CANDIDO LOPES;914.378.577-87;296;beneficiário
 976792;MIRIAM VIEIRA;725.268.407-59;296;beneficiário
 2867729;ODILIA BARRETO TRAVASSOS;008.425.752-00;296;beneficiário
 946567;RITA FERREIRA LIMA;599.669.397-68;296;beneficiário
 3128920;ROGERIO FERREIRA LIMA;004.479.637-40;296;beneficiário
 3571386;ROSA MARIA DE JESUS DA SILVA;019.057.957-93;296;beneficiário
 884502;ROSELY MOTTA;041.085.047-04;296;beneficiário
 916048;SALETE MARTINS DE SOUZA;036.840.217-76;296;beneficiário
 5867436;SILVIA MARIA FEIO BASTOS;166.244.082-00;296;beneficiário
 873942;SUELY GOMES MARINHO;622.164.067-91;296;beneficiário
 833479;THEREZINHA DE JESUS COUTO VIANA;929.496.737-91;296;beneficiário
 3493431;VANDA CAMARA BEY;370.942.115-20;296;beneficiário
 5501628;WALKYRIA DE OLIVEIRA;002.510.647-35;296;beneficiário
 4959167;ZENITH MARTINS;054.014.427-42;296;beneficiário

Art. 2º A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/2018.

Art. 3º O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2017, da SEGRT, no Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM), Organização de Apoio e Contato (OMAC) ou Organização Recadastradora (OREC), cujos endereços estão disponíveis na página do SVPM na internet www.svpm.mar.mil.br.

Art. 4º O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Art. 5º Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do e-mail svpm.domiciliar@marinha.mil.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no Art. 4º desta Portaria.

CMG (IM) RICARDO LUÍS VELOSO MENDES

COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 1.993, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea g, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea d, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Rio de Janeiro-RJ), os militares abaixo:

- 2º Sgt Cav (0131551749) HUMBERTO FELIPE BARROS DE FIGUEIREDO, do CI Pqdt GPB (Rio de Janeiro-RJ);
- 2º Sgt Inf (0400257952) HENRIQUE DE SOUSA SOARES, do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ);
- 2º Sgt Inf (0400791356) RAFAEL PONTES DE OLIVEIRA, do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ); e
- 2º Sgt Int (0100730159) TIAGO GUSTAVO DE PAULA, do 5º B Log (Curitiba-PR).

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 15 SSIM/SAP/1-RIO/SSIP/1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe confere o nº 1. letra d) do inciso IX, da Portaria nº 192 - DGP, de 1º OUT 15, resolve:

Reformar por incapacidade definitiva, para o serviço ativo das Forças Armadas, o Ten Cel R/1 PAULO CEZAR TONACIO, Prec/CP 96/1632074, Idt 011117484-3 MD/EB, CPF 687.758.817-72, a contar de 5 ABR 18 (data da sessão de inspeção de saúde), conforme o Parecer Técnico nº 1053/2018, da Seq Sau Rg/1ª RM, de 7 NOV 18, homologado em 27 NOV 18, com fulcro nos incisos II, do art. 106 e V, do art. 108, da Lei 6.880, de 9 DEZ 1980.

Gen Div FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA

PORTARIA Nº 16 SSIM/SAP/1-RIO/SSIP/1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe confere o nº 1. letra d) do inciso IX, da Portaria nº 192 - DGP, de 1º OUT 15 e inciso III, do art. 7º, da Portaria nº 1.023, do Comandante do Exército, de 10 OUT 13, resolve:

Reformar por incapacidade definitiva, para o serviço ativo das Forças Armadas, o 2º Ten R/1 CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO, Prec/CP 96/1552744, Idt 016429772-3 MD/EB, CPF 592.014.607-91, com base nos incisos II, do art. 106 e V, do art. 108, da Lei 6.880, de 9 DEZ 1980; e

Conceder o benefício do Grau Hierárquico Imediato (GHI), no posto de 1º Ten, e Adicional Militar de 19% (dezenove por cento), com fulcro no § 1º, do art. 110, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, combinado com o art. 94 do Dec 4.307, de 18 JUL 02.

Tudo a contar de 8 MAIO 18 (data da reforma do militar), conforme o Parecer Técnico nº 970/2018, da Seq Sau Rg/1ª RM, de 29 OUT 18, homologado em 26 NOV 18.

Gen Div FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA

PORTARIA Nº 71 AI/GHI-SSIM/SAP/1-RIO/SSIP/1, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe confere os nº 3. e 4. letra d) do inciso IX, do art. 2º, da Portaria 192-DGP de 1º OUT 15 e incisos III e VI, do art. 7º, da Portaria nº 1.023, do Comandante do Exército, de 10 OUT 13, resolve:

Conceder os benefícios do Auxílio Invalidez (AI), com base no inciso XV, do art. 3º, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01, combinado com o art. 1º da Lei 11.421, de 21 DEZ 06, do Grau Hierárquico Imediato (GHI), no posto de Gen Div e Adicional Militar de 28% (vinte e oito por cento), com fulcro no § 1º, do art. 110, da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980, combinado com o art. 94 do Dec 4.307, de 18 JUL 02, ao Cel Refm FERNANDO GERALDO DE SIQUEIRA, Prec/CP 96/ 1426329, Idt 070417200-6 MD/EB, CPF 029.670.227-72, a contar de 15 MAIO 18 (data da sessão de inspeção de saúde), conforme o Parecer Técnico nº 1151/18, da Seq Sau Rg/1, de 22 NOV 18, homologado em 28 NOV 18.

Gen Div FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA

COMANDO MILITAR DO NORTE
8ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 135-SSIP.REFM, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Chefe do Departamento-Geral de Pessoal do Exército na Portaria nº 169, de 17 de agosto de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 34, de 21 de agosto de 2015, resolve: CONCEDER, ao Capitão Reformado (Idt 032617750-8 EB/MD) MIGUEL MACHADO SOBRINHO, a contar de 16 de fevereiro de 2017, o benefício de remuneração com Base no Soldo do Grau Hierárquico Imediato, com base no inciso V, do art 108 e § 1º, do art. 110, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, por ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido. Necessita de assistência direta e permanente ao paciente", conforme Ata de Inspeção de Saúde nº 2145/2017, na sessão nº 1/2017, de 16 de fevereiro de 2017, expedida pelo MPGu I/Macapá-AP (34º BIS) e de acordo com a homologação do Parecer Técnico nº 73/2018, de 3 de outubro de 2018, do Adjunto a Seção de Saúde Regional da 8ª Região Militar. O militar faleceu em 18 de julho de 2018, conforme Certidão de Óbito registrada em 20 de julho de 2018, no Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos/RCPN.

Gen Div ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR

PORTARIA Nº 139-SSIP.REFM, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Chefe do Departamento-Geral de Pessoal do Exército na Portaria nº 169, de 17 de agosto de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 34, de 21 de agosto de 2015, resolve:

Conceder, ao Cabo Reformado (Idt 120303727-8 EB/MD) JOSÉ MARIA DA GRAÇA QUINTANILHA JÚNIOR, a contar de 01 de novembro de 2016, conforme Ata de Inspeção de Saúde nº 574/2016, na sessão 78/2016, de 01 de novembro de 2016, o benefício previsto no inciso XV do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e no art. 55 da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, por ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido. Necessita de assistência direta e permanente ao paciente"; e de acordo com a homologação do Parecer Técnico nº 79/2018, de 17 de julho de 2018, do Adjunto a Seção de Saúde Regional da 8ª Região Militar. Não necessita mais ser submetido à nova inspeção de saúde, para revisão do Auxílio-Invalidez.

Gen Div ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR

